

**LEI Nº 2.492 DE 11 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza o Executivo a Contratar Servidor por prazo determinado para atividades necessárias e imprescindíveis.

**CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER**, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes servidores:

| Cargo     | Quantidade | Carga Horária | Vencimentos  | Lotação                |
|-----------|------------|---------------|--------------|------------------------|
| Médico    | 02 (dois)  | 40 h          | R\$ 4.086,05 | Secretaria da Saúde    |
| Motorista | 02 (dois)  | 40 h          | R\$ 1.134,19 | Secretaria da Saúde    |
| Servente  | 02 (dois)  | 40 h          | R\$ 802,91   | Secretaria da Educação |

§ 1º- Os servidores contratados terão direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores, assim como os adicionais inerentes ao cargo.

§ 2º - Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação, por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o prazo previsto no Art. 237 da Lei Municipal nº 1.350/01 e o disposto na Lei nº 2.299/15.

**Art. 2º** - O contrato de que trata o Art. 1º desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOUTURNO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**Clóvis Alberto Montagner**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 11.07.2018.